



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUARA  
Central de Administração

Missão: Garantir, no âmbito da sua competência, a funcionalidade do foro fornecendo suporte administrativo com qualidade e inovação, visando uma prestação jurisdicional eficaz.

Ofício nº 228/2016-DF

Juara-MT, 16 de junho de 2016

Do: Exmº. Sr. Dr. FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA  
MM. Juiz de Direito e Diretor Foro da Comarca de Juara

AO: PRESIDENTE DA OAB DO ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Presidente:

Encaminho cópia da Portaria 62/2016 expedida por este Juízo, a qual atualiza a Tabela de Diligências dos Oficiais de Justiça desta Comarca, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Fabrizio Sávio da Veiga Carlota*  
Fabrizio Sávio da Veiga Carlota  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

*Leonardo da Silva Campos*  
Leonardo da Silva Campos  
Presidente



Rua Anita Garibaldi, nº 94 W – Jardim Boa Vista – ☎ (66)3556-1496 – CEP:78.575-000

*17/06/16*

---

**PROTOCOLO: 0008628/2016      17/06/2016 11:16**


TIPO: OFÍCIO

INTERESSADO: PODER JUDICIARIO DE JUARA/MT-CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: PRESIDENCIA

EMITIDO POR: AGLA JAKLINE DE ARAUJO RODRIGUES

---

  
**Agla Jakline de Araujo Rodrigues**  
Ass. Adm. Secretária - OAB/MT

(CARIMBO/ASSINATURA)

---



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUARA

PUBLICADO NO  
DJE Nº. 9796  
DE 16/6/16

## PORTARIA Nº 62/2016

O DR FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA,  
MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da  
Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, no  
uso de suas Atribuições Legais e....

**Considerando** que o último reajuste da tabela  
de Diligências de Oficial de Justiça ocorreu em  
dezembro/2011, por meio da Portaria 74/2011 de  
05/12/2011, culminando um período de 05  
(cinco) anos sem qualquer atualização, frente  
aos constantes aumentos nos combustíveis;

### RESOLVE:

Alterar em parte da Portaria nº 74/2011, para  
atualizar os valores das Diligências dos Oficiais de Justiça desta Comarca,  
conforme tabela abaixo:

- 1) FIXAR o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)  
para as diligências realizadas na ZONA URBANA do Município de Juara.
- 2) FIXAR o valor para a Zona Suburbana de R\$  
30,00 (trinta reais) para o Município de Juara.
- 3) FIXAR o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e  
cinco centavos) por quilômetro rodado, para diligências na ZONA RURAL +

Tabela "O" do Provimento 42/2013 CGJ R\$ 1,90 por km rodado até valor máximo R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos), mais despesas com estadia, se necessário e devidamente comprovada, conforme os valores e distância pré-fixados na TABELA DE DILIGÊNCIAS abaixo.

4) FIXAR o reajuste anual dos valores cobrados pelas diligências de acordo com os índices do INPC, a ser concedida todo mês de maio.

5) DETERMINAR que nenhum Oficial de Justiça receba diretamente da parte ou do advogado, a qualquer título, valores financeiros, especialmente dinheiro para custeio das despesas de condução ou estadia, constituindo falta grave o descumprimento da presente proibição.

6) DETERMINAR que o pagamento das diligências seja feito mediante depósito bancário na conta da Diretoria do Foro – Diligência Oficial de Justiça, junto ao Banco do Brasil S/A, c/c nº 20.047-6, agência 2836-3, devendo o comprovante original do depósito bancário ser juntado aos autos correspondentes.

6) DETERMINAR às Secretarias das Varas que ao encaminhar os Mandados a Central de Mandados, estes deverão ir acompanhados de cópia do depósito bancário legível, ou acompanhado da Guia de depósito, devidamente autenticada.

Valor médio do KM rodado cobrado pelos taxistas - Zona Rural em estrada de chão - R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

ZONA URBANA	CENTRO				R\$ 25,00
ZONA URBANA	BAIRROS				R\$ 30,00
SETOR DE CHÁCARAS	Distân	Km	Diligênc	Tabela	Total



	cia	Roda do	ia	"O" do Prov. 42/2013 CGJ	Diligência em R\$
Chácaras Bom Sucesso	04	08	28,40	15,20	43,60
Chácaras Lucia Maria	04	08	28,40	15,20	43,60
Chácaras Linha Pantaneira	04	08	28,40	15,20	43,60
Chácaras Linha Paulista	05	10	35,50	19,00	54,50
Chácaras Linha Barbosinha	05	10	35,50	19,00	54,50
Chácaras Linha Julião	04	08	28,40	15,20	43,60
Chácara Linha Paulistinha	04	08	28,40	15,20	43,60
Chácaras Linha do Celeiro	05	10	35,50	19,00	54,50
Projeto Casulo	07	14	49,70	26,60	76,30
Assentamento Água Boa	10	20	71,00	38,00	109,00
<b>ZONA RURAL</b>	<b>Distância</b>	<b>Km Roda do</b>	<b>Diligência</b>	<b>Tabela "O" Prov. 42/2013 CGJ</b>	<b>Total Diligência em R\$</b>
Assentamento P.A Vale Arinos	180	360	1.278,00	54,30	1.332,30
Assent. Matrinxã Banco Terra	140	280	994,00	54,30	1.048,30
Balsa Agrotep	045	090	287,10	54,30	373,80
Balsa Rio Arinos	012	024	85,20	45,60	130,80
Balsa Rio Juruena	200	400	1.420,00	54,30	1.474,30
Comunidade Barraco Preto	016	032	113,60	54,30	167,90
Comunidade Porta do Céu	105	210	745,50	54,30	799,80
Comunidade Itapaiuna	090	180	639,00	54,30	693,30

Comunidade Machado	100	200	710,00	54,30	764,30
Comunidade Rio do Peixe	080	160	568,00	54,30	622,30
Comunidade Pé de Galinha	020	040	142,00	54,30	196,30
Comunidade Postinho (Catuai)	045	090	319,50	54,30	373,80
Comunidade Vinte Famílias	018	036	127,80	54,30	182,10
Dist. de Águas Claras e prox.	035	070	248,50	54,30	302,80
Distrito do Jaú e prox.	035	070	248,50	54,30	302,80
Distrito Catuai e prox.	035	070	248,50	54,30	302,80
Distrito de Paranoite	145	290	1.029,50	54,30	1.083,80
Fazenda Alegria	058	116	411,80	54,30	466,10
Fazenda Anma	100	200	710,00	54,30	764,30
Fazenda Cachoeira	127	254	901,70	54,30	956,00
Fazenda Adão Rodrigues	027	054	191,70	54,30	246,00
Fazenda Bandeirantes	070	140	497,00	54,30	551,30
Fazenda Braúna	010	020	71,00	38,00	109,00
Fazenda Conceição	138	276	979,80	54,30	1.034,10
Fazenda Dombry	120	240	852,00	54,30	906,30
Fazenda Eldorado	130	260	923,00	54,30	997,30
<b>ZONA RURAL</b>	<b>Distância</b>	<b>Km Rodado</b>	<b>Diligência</b>	<b>Tabela "O" Prov. 42/2013 CGJ</b>	<b>Total Diligência em R\$</b>
Fazenda Estrela (Celito)	038	076	269,80	54,30	324,10
Fazenda Estrela do Sangue	105	210	745,50	54,30	799,80
Fazenda Fértil (Águas Claras)	050	100	355,00	54,30	409,30

Fazenda Gairova	120	240	852,00	54,30	906,30
Faz. Mata da Chuva (Flexa de ouro)	060	120	426,00	54,30	480,30
Fazenda Guinoza	055	110	390,50	54,30	444,80
Fazenda Jamba	050	100	355,00	54,30	409,30
Fazenda Madeserbe	016	032	113,60	54,30	167,90
Fazenda Majovi	080	160	568,00	54,30	622,30
Fazenda Marabá	060	120	426,00	54,30	480,30
Fazenda Marília	107	214	759,70	54,30	814,05
Fazenda Mario Piovesan	120	240	852,00	54,30	906,30
Fazenda Muchalak	016	032	113,60	54,30	167,90
Fazenda Nogueira (pedreira)	020	040	142,00	54,30	196,30
Fazenda Rodolfo Ferro	020	040	142,00	54,30	196,30
Fazenda San Carlo	060	120	426,00	54,30	480,30
Fazenda Santa Rosa	130	260	923,00	54,30	977,30
Fazenda Santa Helena	060	120	426,00	54,30	480,30
Faz. Sto Antonio do Arinos	100	200	710,00	54,30	764,30
Fazenda Tucunaré	120	240	852,00	54,30	906,35
Fazenda Umburana	020	040	142,00	54,30	196,30
Fazenda Mutuca (Ant. Betiato)	180	360	1.278,00	54,30	1.332,30
Fazenda Juara	100	200	710,00	54,30	764,30
Fazenda Agrossan e região	100	200	710,00	54,30	764,30
Fazenda Três Cachoeiras	140	280	994,00	54,30	1.048,30
Fazenda Araúna	070	140	497,00	54,30	551,30
Fazenda Paineiras	020	040	142,00	54,30	196,30
Fazenda Konstantinos	064	128	454,40	54,30	508,70
Fazenda São Domingos	068	136	482,80	54,30	537,10

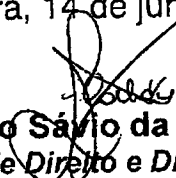
Fazenda Lua Cheia - Itapaiuna	150	300	1.065,00	54,30	1.119,30
Fazenda Bama	065	130	461,50	54,30	515,80
Fazenda Gazeta	016	032	113,60	54,30	167,90
Fazenda Ilza Jandira	065	130	461,50	54,30	515,80
Fazenda Rincão	055	110	390,50	54,30	444,80
Fazenda Margarida	060	120	426,00	54,30	480,30
Fazenda Treze Curvas	050	100	355,00	54,30	409,30
Fazenda Boi Guará	050	100	355,00	54,30	409,30
Fazenda Santa Lidia	120	240	852,00	54,30	906,30
Fazenda Manduri (Nelson Ab)	140	280	994,00	54,30	1.048,30
Fazenda Poacatu	125	250	887,50	54,30	941,80
Fazenda Pombo Verde (p.Branca)	130	260	923,00	54,30	977,30
Fazenda Agropec	080	160	568,00	54,30	622,30
Fazenda Boca Quente (Jaracatiá)	150	300	1.065,00	54,30	1.119,30
Fazenda Tiaia	070	140	497,00	54,30	551,30
Fazenda Cruzeiro do Sul	150	300	1.065,00	54,30	1.119,30
Fazenda Paraíso	085	170	603,50	54,30	657,85
<b>ZONA RURAL</b>	<b>Distância</b>	<b>Km Rodado</b>	<b>Diligência</b>	<b>Tabela "O" Prov. 42/2013 CGJ</b>	<b>Total em R\$</b>
Fazenda Taquaruçu	080	160	568,00	54,30	622,30
Gleba Nevada -Divisa M. Verde	180	360	1.278,00	54,30	1.332,30
Gleba Japurana	150	300	1.065,00	54,30	1.119,30



Gleba Japurana – Marco Azul	170	340	1.207,00	54,30	1.261,30
Gleba Escondido	150	300	1.065,00	54,30	1.119,30
Linha Pedreira	035	070	248,50	54,30	302,80
Linha Esperancinha	020	040	142,00	54,30	196,30
Linha do Braguinha	035	070	248,50	54,30	302,80
Linha Pedro Damião	030	060	213,00	54,30	267,30
Linha Verdão da Serra	030	060	213,00	54,30	267,30
Linha Araputanga	030	060	213,00	54,30	267,30
Linha Quatro Marcos	020	040	142,00	54,30	196,30
Madeira S. José (Itapaiuna)	090	180	639,00	54,30	693,30
Madeira Madeiranit	150	300	1.065,00	54,30	1.119,30
Rio do Sangue – Divisa Brasnorte	072	144	511,20	54,30	565,50
Trevo Agrossam	045	090	319,50	54,30	373,80
Trevo Tabaporá (Tatu)	050	100	355,00	54,30	409,30

**Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se, enviando-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, a 20ª Subseção da OAB/MT, ao Presidente da OAB do Estado de Mato Grosso, as Secretarias das Varas.**

Juara, 14 de junho de 2016.

  
**Fabrício Sávio da Veiga Carlota**  
*Juiz de Direito e Diretor do Foro*